



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA ATO DA PRESIDÊNCIA

3 - DOS REQUISITOS GERAIS

3.1 REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir a escolaridade exigida;
- f) Conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital;
- g) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.2 REQUISITOS GERAIS PARA ADMISSÃO

- a) Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- b) Possuir CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) atualizado;
- c) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;
- d) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos da Constituição Federal;
- f) Não exercer qualquer cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo;

3.3 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada referente ao item **3.1 na inscrição** e referente ao item **3.2** por ocasião da **nomeação** para o cargo e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4 - DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição deverá ser feita através de formulários próprios, no seguinte local: no período de 17 a 28 de outubro de 2005, de segunda a sexta feira, das 10:00 às 16:00 horas na sede da Câmara Municipal de Estrela Dalva, situada na rua Ex Vereador José de Abreu Lamin nº 6, centro, contra o pagamento da taxa de inscrição respectiva conforme tabela. **Não** será aceita inscrição por via fax, internet, correios, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido.
- 4.3- A Ficha de Inscrição, fornecida no local indicado, deverá ser devidamente preenchida em todos os campos e assinada pelo candidato ou procurador com poderes especiais, **DECLARANDO**, sob as penas da lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros, que tem pleno conhecimento das normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e assumindo ter ciência dos requisitos gerais para investidura e com a inscrição o candidato aceita integralmente as normas e condições constantes deste edital.